

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3534 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Viromond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.viromond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 89,23 (oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Viromond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Viromond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 89,23 (oitenta e nove reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.452.00.10-2051 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 89,23
Conta Despesa: 2401
Fonte: 0614

TOTAL R\$ 89,23

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.452.00.10-2051 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 89,23
Conta Despesa: 2370
Fonte: 0000

TOTAL R\$ 89,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viromond, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIROMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.viromond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2020

O Prefeito Municipal de Viromond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê o art. 90, V e VI a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que os servidores lotados junto ao CRAS (Centro de Referência de Atendimento Social) do Município de Viromond estão em isolamento domiciliar com suspeita de infecção pelo COVID-19;

DECRETAR

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial no CRAS (Centro de Referência de Atendimento Social) a partir da presente data até o dia 04/12/2020, devendo ser priorizado o atendimento tele-presencial sempre que possível;

Art. 2º. Após o término do período indicado no art. 1º será reavaliada acerca da necessidade da manutenção da suspensão ou não do atendimento presencial.

Art. 3º. Qualquer urgência, emergência e necessidade de atendimento deverá ser feito na sala do CRAS que funciona dentro da Prefeitura Municipal ou através do telefone n.º (42) 3618-1122;

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viromond/PR, 30 de novembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, Lei 866/93 resolve:

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2020, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual emitiu Notificação Extrajudicial nº 30/2020, para a Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA-EPP.

CONSIDERANDO que até a presente data, ainda não houve a entrega do produto.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração do descumprimento contratual por parte da Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA-EPP, a qual deixou de cumprir as obrigações contratuais oriundas do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico 33/2020, Contrato nº 64.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 29/2019, de 24 de outubro de 2019, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - O processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Ao fim do procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada a sanções administrativas especificadas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo sétimo da Lei 10.520/2002.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 30 de novembro de 2020.

José Lineu Gomes

Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para recuperação de bomba hidráulica da motoniveladora Caterpillar, Modelo 120-K, Ano 2013, Série CAT012KAJAP04596, Frota n.º 84.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, com sede na Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, CEP: 85.301-230, Laranjeiras do Sul-PR e inscrita no CNPJ sob nº 00.824.499/0001-51, representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.536.003-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº 706.267.589-04, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1359819 - ANEL	CATERPILLAR	UN	1,00	202,00	202,00
2	20R0819 - BOMBA Linha de montagem não	CATERPILLAR	UN	1,00	13.414,40	13.414,40
3	2275904 - RETENTOR	APC	UN	1,00	227,00	227,00
4	2284947 - ANEL	APC	UN	2,00	54,00	108,00
5	2454630 - SENSOR	CATERPILLAR	UN	1,00	3.540,00	3.540,00
6	4F9653 - ANEL	APC	UN	1,00	41,00	41,00
7	SERVICO PARA LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES	INDY	UN	6,00	582,50	3.495,00
8	SERVICO PARA RECUPERAÇÃO DOS BICOS INJETORES	INDY	UN	6,00	656,00	3.936,00
9	SERVICO SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA E COMPONENTES Recalibrar sistema eletrônico	INDY	UN	1,00	2.136,60	2.136,60
TOTAL						27.100,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 27.100,00 (Vinte Sete Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (Seis) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 30 de novembro de 2020.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de ferragens, serviço de torno, solda e mão de obra, para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos e máquinas e outros da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANTONIO SCHARFRANSKI 28273320944, com sede na Rua Joaquim Prudente, nº 110, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 29.667.210/0001-10, representado pelo Sr. ANTONIO SCHARFRANSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.395.244-8 e CPF/MF sob nº 282.733.209-44, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	SERVICO SOLDA - ELETRICA (HORA)	FERRARIA SANTO ANTONIO	HS	150,00	135,38	20.307,00
2	CANTONEIRA DE FERRO (DIVERSAS BITOLAS)	FERRARIA SANTO ANTONIO	KG	70,00	16,69	1.168,30
3	SERVICO FERRARIA (HORA)	FERRARIA SANTO ANTONIO	HS	50,00	138,57	6.928,50
4	FERRO CHATO (DIVERSAS BITOLAS)	FERRARIA SANTO ANTONIO	KG	150,00	18,00	2.700,00
5	TUBO DE FERRO 3" CHAPA 14	FERRARIA SANTO ANTONIO	KG	400,00	17,44	6.976,00
6	TUBO DE FERRO 1,5" CHAPA 14	FERRARIA SANTO ANTONIO	KG	200,00	17,44	3.488,00
7	TUBO DE FERRO 2" CHAPA 14	FERRARIA SANTO ANTONIO	KG	300,00	17,44	5.232,00
TOTAL						46.799,80

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 46.799,80 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 25 de novembro de 2020.

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.603.779/0025-90

Rua Paulo Emilio Rocha, nº 135

CEP 85.145-000 Foz do Jordão-PR

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Extraordinário, no exercício de 2020, no valor de R\$ 54.242,32 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2020, o valor R\$ 54.242,32 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), a título de Crédito Extraordinário, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fone 898, 894, 373)

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 06 de novembro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.603.779/0025-90

Rua Paulo Emilio Rocha, nº 135

CEP 85.145-000 Foz do Jordão-PR

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020, no valor de R\$ 250.136,31 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2020, o valor R\$ 250.136,31 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supracencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º: Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.6: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 06 de novembro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Nº	Decreto	Resolução	Resumo	Nº	Ano
Atorização	102	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		832	2019
Crédito adicional			Recursos do crédito adicional			
Remanejamento			Anulação de Dotações		122.891,96	6,58
Suplementar			Anulação de Dotações		122.891,96	
Suplementar			Excesso de Arrecadação		17.500,00	
Suplementar			Excesso de Arrecadação		60.211,00	6,58
Suplementar			Excesso de Arrecadação		6,00	30.613,96

Despesa	02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		624,93
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Restatutura por Suplementação		
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	205 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Remanejamento	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	3.800,00
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Atorização		
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
	215 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	624,93
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Atorização		
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
	225 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Remanejamento	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.162,90
	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Atorização		
	04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
	225 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	11.642,41
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Atorização		
	04.121.0002.2004 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS			
	425 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	587,57
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Atorização		
	04.121.0002.2004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	675 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.119,30
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Atorização		
	12.361.0002.2007 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	165 00002 Fundos 40%			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	4.296,38
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Atorização		
	12.361.0002.2007 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL - CINESE	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1350 00001 Fundos 50%			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.286,87
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Atorização		
	12.368.0002.2008 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Restatutura por Suplementação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1700 00002 Fundos 40%			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	

[illegible]

Município de Foz do Jordão - 2020			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			Page 51
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade	1.000,00
09.03.2007.2042	MANUTENÇÃO DO CONSUMO TIELETR	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3420	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade	70,79
09.03.2007.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMÉRCIO E FORTALECIMENTO DE	Redução por Suplementação	
3.1.90.10.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3440	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Atividade	1.000,00
16.05.002.1055	OBRAS PARA REHABILITAÇÃO DE HABITAC	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4070	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	4.769,96
15.05.2007.2207	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.10.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4200	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	5.040,78
15.05.2007.2207	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.40.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS		
4240	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	5.570,00
15.05.001.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.91.10.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento	
4250	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	212,13
15.05.002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.40.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS	Remanejamento	
4260	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	5.958,89
15.05.001.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4270	30000 Recursos Ordinários (Linha)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	28.236,10
15.05.002.1002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Anulação - Real - Vinculada	
4275	20013 Apoio Financeiro das Municipais - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Anulação
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	2.800,00
15.05.002.1002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento	
4285	00054 Ouros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Privatizadas		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Atividade	7.000,00
15.05.002.1002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Redução por Suplementação	
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento	
4290	02567 CDDP - Contribuição de Iluminação Pública - At. 1604 - CF		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Imprimir por: [Imprimir](#)

Imprimir por: [Imprimir](#)

30/10/2020 10:43

 Município de Foz de Jordão - 2020		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página 6
18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 58.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.432.201.2387 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Acrescimo	5.880,13	
4310 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Restauramento		Restauramento		
18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 58.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.432.201.2387 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	2.650,00	
4320 0000 Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prevencionais		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Restauramento		Restauramento		
18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 58.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.432.201.2387 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	7.098,00	
4300 0000 COOPB - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 16-A, CF		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Restauramento		Restauramento		
18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 58.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.432.201.2387 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	963,27	
4300 0000 COOPB - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 16-A, CF		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Excessos de Anulação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.608.009.2980 FERRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação	575,85	
4400 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Restauração por Suplementação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.608.009.2980 FERRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação	968,22	
4400 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Restauração por Suplementação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.608.009.2980 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	5.678,94	
4400 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Excessos de Anulação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.608.009.2980 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	2.418,03	
4400 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Excessos de Anulação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.608.009.2980 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Anulação	2.800,00	
4400 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Restauração por Suplementação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE 15.434.008.1088 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL 4.491.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação	2.000,00	
4700 0000 Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prevencionais		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Restauração por Suplementação		
18 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 58.002 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE 15.434.008.1088 PROTEÇÃO CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - MICROBASÍDIAS 3.193.80.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação	2.000,00	
4700 0000 Recursos Ordinários (Linha)		Restauração por Suplementação		
Código adicional: Suplementar		Restauração por Suplementação		

[illegible]

Município de Foz do Jordão - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional, programática e

Página 9

99 ENCADENOS ESPECIAIS			
99.998 ENCADENOS ESPECIAIS			
28.90.20.00.00 ENCADENOS ESPECIAIS		Anulação	5.350,00
4.9.90.71.00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGANTO		Restabelecimento por Suplementação	
5000	0000 Recursos Ordinários (Líquidos)		
Crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
99 ENCADENOS ESPECIAIS		99.998 ENCADENOS ESPECIAIS	
28.90.20.00.00 ENCADENOS ESPECIAIS		Anulação	500,00
4.9.90.71.00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGANTO		Restabelecimento por Suplementação	
28.943.004.0.077 ENCADENOS ESPECIAIS		Remanejamento	
4.9.91.71.00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGANTO			
5000	0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Crédito adicional: Remanejamento		Anulação	
99 ENCADENOS ESPECIAIS		99.998 ENCADENOS ESPECIAIS	
28.943.004.0.077 ENCADENOS ESPECIAIS		Anulação	23.084,91
4.9.91.71.00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGANTO		Restabelecimento por Suplementação	
4.9.91.71.00 PRINCÍPIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGANTO			
5000	0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas	
Recursos de crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional: Anulação de Despesas</	



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **HELENA DE MORAES HINZ**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020**.

VALOR: valor global **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **PLACETA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre **22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021**

Data: **22/09/2020**

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 087/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR: **RS 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**

OBJETO: Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.**

VALOR: RS 9.726,47 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da (s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.**

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 3.334,90 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 9.620,30 (nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 092/2020

CONTRATE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa HORTOPLIUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.**

VALOR: Valor Global da ATA R\$ 4.799,70 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão - PR**
Estado do Paraná
EXTRATO ATR N.º 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: A empresa **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **Rs 6.907,50 (seis mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preço da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.**

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 39.135,98 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.**

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 62.143,43 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses,** ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 096/2020

DATA: 22/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **PROMEX ACESSORIA EM SAUDE EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 77.301,00 (setenta e sete mil trezentos e um reais).**

PRazo de Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **SALVE E LOPES E CIA LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2021.

Data: 22/10/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.**

VALOR: Valor Global da ATR R\$ 9.793,20 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **LEONARDO A. VERZA Me**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.**

VALOR: Valor Global da ATR R \$ 10.565,04 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

 **Município de Pinhão**
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa L.S.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATIVOS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.**

VALOR: Valor Global da ATR R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

PRazo de VIGêNCIA: O PRAZO de ENTREGA dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com os quantitativos, contados após o recebimento do documento "Nota de Empenho", emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, conforme a complexidade do objeto da solicitação.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 101/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.**

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 14.904,40 (quatorze mil, novecentos e quatro reais quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 102/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **TREMA BRASIL LTDA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR.**

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 12.811,70 (doze mil, oitocentos e onze reais setenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 103/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 6.263,00 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais setenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 104/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **A H DA S MORAES - EPP**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 105/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **J.L. MARTINS INFORMÁTICA - ME**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIS, CARTUCHOS E TONERS, COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 10.209,84 (dez mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.

Data: 06/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 106/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 107/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 11.702,00 (onze mil, setecentos e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 108/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **BEST PRICE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 23.093,00 (vinte e três mil, noventa e três reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 109/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **LEONARDO A. VERZA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 12.818,80 (doze mil, oito centos e dezoito reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 110/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 5.094,00 (cinco mil, noventa e quatro reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 111/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNSUMOS DE PREVENÇÃO E CONBATE AO COVID-19 DESTINADOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

VALOR: Valor Global da ATR **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021.

Data: 24/11/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 282/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **LEONARDO A VERZA ME**

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 380/2017**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 385/2020 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 380/2017** por mais 12 (doze) meses, ficando portando, compreendido de 19 de outubro de 2020 até 18 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer anexo.

Data: 13/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 283/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **W P DO BRASIL LTDA.EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 381/2017**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, conforme memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 385/2020 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 381/2017**, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 19 de outubro de 2020 até 18 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer anexo.

Data: 13/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 284/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **K G TECNOLOGIA Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 379/2017**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 385/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 379/2017** por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 19 de outubro de 2020 até 18 de outubro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 13/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 285/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **NEURI FERREIRA DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 224/2019**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES (RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO) PARA LOCALIDADES DIVERSAS DENTRO DO PARANÁ E INTERESTADUAIS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 211/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 381/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 224/2019** por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 22/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 286/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **C. SILVÉRIOS SIMÃO EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 297/2018** que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 355/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 297/2018** ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2020 até 28 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 26/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 287/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **JOÃO HENRIQUE KRAPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 299/2018** que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 314/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 299/2018** ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2020 até 28 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 26/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 288/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **LEONARDO A. VERZA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 300/2018** que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 3355/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 300/2018** ficando, portanto, compreendida de 29 de outubro de 2020 até 28 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 26/10/2020

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO ADITIVO Nº 289/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **MARLUCÉ BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 301/2018** que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AT**

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 295/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RING COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 311/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA, DE RÁIO-X, REDE DE FIOS (GELADEIRAS, CÂMARAS FRIAS, SISTEMA DE SEGURANÇA E ARES CONDICIONADOS) EM TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, e do Parecer Jurídico nº 389/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 311/2018 ficando, portanto, compreendida de 14 de novembro de 2020 até 12 de maio de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a manutenção nos equipamentos da Saúde, para o bom funcionamento e precisão para os serviços da Secretaria, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 04/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 296/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa KWS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 110/2019, que tem por objeto contratação de empresa para FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 038/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, e do Parecer Jurídico nº 429/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 110/2019 ficando, portanto, compreendida de 04 de novembro de 2020 até 03 de maio de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido ao atraso do repasse dos recursos pelo Governo Federal para início das obras, que acarretou o atraso do cronograma pré-estabelecido, necessitando assim de mais prazo para sua conclusão.

Data: 04/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 297/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa W P DO BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 318/2019, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme memorando nº 356/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 361/2019 OAB-PR 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 318/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 23 de novembro de 2020 até 22 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 04/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 298/2020
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item etanol do Contrato n.º 375/2017, que tem por objetivo a seleção de proposta para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 060/2020 e Parecer Jurídico nº 408/2020 OAB-PR 30.804, que comprovam o repasse de aumento a empresa VENDEDOR, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro do etanol passando de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), totalizando um aumento de R\$ 35.352,60 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em função de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Contábil e Jurídico anexo.

Data: 16/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 299/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MARLI NUNES 046255639520

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 223/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 064/2020 e Parecer Jurídico nº 414/2020 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 223/2019, perfazendo um aumento de aproximadamente 22,9% do total do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 2.189,40 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

Data: 16/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 300/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ADAO EDUARDO OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 169/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTÍ, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 045/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 063/2020 e Parecer Jurídico nº 416/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 169/2020, perfazendo um aumento de R\$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

Data: 16/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 301/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 215/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 047/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 066/2020 e Parecer Jurídico nº 425/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 215/2020, perfazendo um aumento de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

Data: 16/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 302/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SHEILA PINTO SILVA 78387930768

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a alteração da razão social e recomposição de valor do Contrato n.º 023/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 067/2020 e Parecer Jurídico nº 424/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado no Contrato n.º 023/2020, a razão social da contratada passando para LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica recomposto do Contrato n.º 023/2020, perfazendo um aumento de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

Data: 17/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 303/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 317/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme memorando nº 356/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 361/2019 OAB-PR 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 317/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 23 de novembro de 2020 até 22 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 17/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 304/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 253/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFÊRENCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 253/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 12 de dezembro de 2020 até 11 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 18/11/2020

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 305/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 252/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFÊRENCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 427/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 252/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 12 de dezembro de 2020 até 11 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 18/11/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: ALESSANDRO VESOLOWISKI 07947727902

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO E CAMPANHA E CAMPANHA CONTRA POLIOMELITE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2020.

VALOR: valor global de R\$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de outubro de 2020 até 15 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.

Data: 16/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS LTDA

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA MESAS OU BALCÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2020.

VALOR: valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2020 até 20 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.

Data: 21/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objetivo a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 064/2019-SRP e ATR nº 067/2019.

VALOR: valor máximo global de R\$ 66.416,14 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2021.

Data: 23/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objetivo a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 064/2019-SRP e ATR nº 069/2019.

VALOR: valor máximo global de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2021.

Data: 23/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JEAN LUCAS GUIBES

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objetivo a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 064/2019-SRP e ATR nº 068/2019.

VALOR: valor máximo global de R\$ 199.115,44 (cento e noventa e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2021.

Data: 23/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objeto ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE e conforme as especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 071/2020.

VALOR: valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, e novecientos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de outubro de 2020 até 27 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 28/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

OBJETIVO: O presente termo contratual tem por objeto ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE e conforme as especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 071/2020.

VALOR: valor global de R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de outubro de 2020 até 27 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 28/10/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME

OBJETIVO:</

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL DE SAUDE ORÇAMENTO FISCAL DA SAUDE SEGURADORA SOCIAL OUTUBRO/2020	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 161, III, "B")		RECEITAS DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (ASPS - PMSU - PMSU) - CATEGORIA ECONÔMICA:		DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (ASPS - PMSU - PMSU) - CATEGORIA ECONÔMICA:				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o mês (b)	RECEITAS REALIZADAS (b) - (a)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS REALIZADAS até o mês (b)	DESPESAS REALIZADAS (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)		Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)
	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (a)	Até o mês (b)	Até o mês (b) - (a)						

[illegible]

	197.430,39	197.430,39	197.430,39
DESPESA MINIMA SEM IMPOSTO INDICADO			
(a) DESPESA CUSTEADA COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES: XVI)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(b) DESPESA CUSTEADA COM IMPOSTO INDICADO DE APLICAÇÃO VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	90,00	90,00	
(c) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XIII - XIV - XV)	16.986.476,78	16.976.027,39	16.821.636,62
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPIS (XVI) = (III) X 1% (LC 14/2012)		7.520.447,97	
DESPESA LÍQUIDA A SER APLICADA EM ASPIS (XVI) = (XVI) - (XVII)		2.349.579,42	
LÍMITE NÃO VINCULADO (XVIII) = (XVII) (QUANTO VALOR POR PÉRIODO A ZERAR)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI) (R\$ 780 MILHÕES DO 1% CONFORME LC Nº 14/2012 DE 24.03.12 E DA LEI ORÇAMENTAL ANUAL)		20,68	

CONTRÓLE DO VALOR REPRESENTADO POR PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE CÁLCULO DOS RECURSOS VINCULADOS CANCELADOS A PARTIR DE 01/01/2012	DESPESA NÃO CUMPRIDA				Data Final (ou Anterior)
	Saldo Inicial (no exercício de 2012)	Saldo Final (no exercício de 2012)	Exercício	Valor	
DIFERENÇA DO LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM 2010					
DIFERENÇA DO LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					

[illegible]


www.elotech.com.br
30/11/2020 Página: 2
Continuação

OUTUBRO/2020										
RÉSUMO - ANEXO III DO PARECER Nº 01										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor aplicado para o empenho em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício (a)	Valor aplicado além do limite máximo no exercício - no m. n. 6, inciso III - (b)	Total inscrito em RP por exercício (j)	RP/SP inscritos individualizados em Exercícios com Disponibilidade Financeira - (g) = (3X4)/j	Valor inscrito em RP empenhado no Limite (j) - m. n. 6, inciso III - (h)	Total de RP pagas (c)	Total de RP pagas (e)	Total de RP canceladas em percentuais (d)	Diferença entre valor aplicado e total de RP canceladas - (i) = (h) - (d) - (e)
Exercício de 2020 (Régua Nova)										
Exercício de 2019 (Régua Nova)										
Exercício de 2018 (Régua Nova)										
Exercício de 2017										
Exercício de 2016										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (X3)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (X4)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (X3) - (X4)										
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRITOS PARA FIM DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA L 1402/2012										
					Saldo Inicial (a)	Despesas canceladas no exercício de referência (b)	Paga (c)	Saldo Final (d) = (a) - (b) + (c)		
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2020					0,00	90,00	0,00	90,00		90,00
Restos a Pagar Cancelados em Prescritos em 2020					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM PRESCRITOS A COMPENSAR (X5)					0,00	90,00	0,00	90,00		90,00
RECEITAS REALIZADAS										
					PREVISTO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ad. n.º (b)	% (b/a)*100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (CUSTEIO)					3.602,000,00	4.119,000,00	5.983.355,55	162,83		
Proveniente do União					2.560,000,00	3.110,000,00	4.887.765,75	177,16		
Proveniente do Estado					742,000,00	1.009,000,00	955.544,00	128,67		
Proveniente de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X3X2)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (X3X1)					15,000,00	15,000,00	1.797,18	10,36		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (X3X1 + X3X2 + X3X3 + X3X4)					3.617,000,00	4.134,000,00	5.984.952,73	162,54		



PREFETURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N° 001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, POR MEIO DO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS COVID – 19 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO AD REFERENNDUM N° 004/2020-CEAS/PR.

O Prefeito Municipal de Marquinhos-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de dezembro de 2020, no Portal de Compras – <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, encerrando-se o prazo para o recebimento de propostas, às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020.
2. O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, pelo endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

MarquinhosPR, em 30 de Novembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFETURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/01.812.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 026

DATA: 27/11/2020

O Prefeito Municipal de Espigaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Pinhão - COMDICA/P, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2019, considerando a **Notificação de Isolamento** da Sra. Osmara de Fátima Tussolini e do Sr. Edilson José da Rosa com data de término em 09/12/2020.

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR a convocação realizada através da Resolução nº 14/2020 do Sr. **José Francisco Bernardino** para assumir a função de Conselheiro Tutelar (suplente) até o dia 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - PRORROGAR a convocação realizada através da Resolução nº 14/2020 da Sra. **Clarice Meri Datzoto de Campos** para assumir a função de Conselheira Tutelar (suplente) até o dia 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 30 de novembro de 2020.


Eliana Rocha Passos Tavares Moraes
Presidente



MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESEMPENHO LÍQUIDO DO RENDIMENTO DA PAGAR, DO RENDIMENTO DO CANCELAMENTO FISCAL E DO RENDIMENTO SOCIAL
ANEXO III - 2020

RECEITA E PÁGOS PROJEÇÃO DESEMPENHO	RECEITA E PÁGOS PROJEÇÃO DESEMPENHO									
	RECEITA					PAGOS				
	Receita	Despesa	Saldo	Saldo	Saldo	Pagos	Cancelado	Saldo	Saldo	Saldo
TOTAL (R\$ - mil)	44.880,00	1.020.000,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00	975.120,00

VANESSA SCHEIDT
CONTABILISTA



MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESEMPENHO LÍQUIDO DO RENDIMENTO DA PAGAR, DO RENDIMENTO DO CANCELAMENTO FISCAL E DO RENDIMENTO SOCIAL
ANEXO III - 2020

[illegible]

RESOLVE:

CONVIDAR toda população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO NOSSO PLANO DIRETOR, que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2020, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

O Plano Diretor vai definir estratégias visando o crescimento da nossa cidade para os próximos 10 anos. A participação de todos é muito importante. Venha ajudar a construir o futuro de nossa cidade.

Serão adotadas todas as medidas prescritas no Decreto Municipal n. 060, de 19 de novembro de 2020 e demais normativas do Ministério da Saúde, em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que para realizar-se às 09h00min, do dia 16 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 03/2020-PMPB, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, DESTES MUNICÍPIO.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 075/2020.

De 28 de outubro de 2020.

EMENTA: Estabelece medidas temporárias para os Conselhos Municipais com mandatos de representantes se encerrando durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 26 de janeiro de 2020;

Considerando as determinações do Ministério da Saúde;

Considerando as determinações do Governo do Estado do Paraná;

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que esse evento, está sendo observado em outros países, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando a necessidade de se manter as atividades dos Conselhos Municipais, que em muitos casos deliberam sobre a

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

**DE
NUN
CIA
DOS**

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (II)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	718.035,17	559.985,15	139.495,17	718.035,17	559.985,15	718.035,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	718.035,17	559.985,15	139.495,17	718.035,17	559.985,15	718.035,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (II + III)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	718.035,17	559.985,15	139.495,17	718.035,17	559.985,15	718.035,17
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	718.035,17	559.985,15	139.495,17	718.035,17	559.985,15	718.035,17

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.980,00	30.866.844,83	4.084.902,86	13,23	19.497.322,28	63,17	11.369.522,55
RECEITAS CORRENTES	26.203.980,00	29.326.640,29	3.914.895,43	13,35	19.179.628,86	65,40	10.147.011,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	748.000,00	748.000,00	248.569,22	33,23	788.864,46	105,46	(40.864,46)
IMPOSTOS	693.000,00	693.000,00	232.836,71	33,60	737.849,02	106,47	(44.849,02)
TAXAS	55.000,00	55.000,00	15.732,51	28,60	51.015,44	92,76	3.984,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.840.050,00	1.840.050,00	260.594,33	14,16	1.301.531,91	70,73	538.518,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.840.050,00	1.840.050,00	260.594,33	14,16	1.301.531,91	70,73	538.518,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.330,00	82.483,59	5.723,24	6,94	160.842,67	195,00	(78.359,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	71.330,00	82.483,59	5.723,24	6,94	160.842,67	195,00	(78.359,08)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	1.760,00	3,52	14.481,36	28,96	35.518,64
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.472.000,00	26.583.506,70	3.398.248,64	12,78	16.913.908,46	63,63	9.669.598,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.675.000,00	16.015.071,27	1.836.084,85	11,46	9.514.004,26	59,41	6.501.067,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.149.000,00	8.920.435,43	1.238.078,70	13,88	6.201.366,74	69,52	2.719.068,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	324.085,09	20,26	1.198.537,46	74,91	401.462,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.540.204,54	170.007,43	11,04	317.693,42	20,63	1.222.511,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.540.204,54	44.707,43	2,90	192.393,42	12,49	1.347.811,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.540.204,54	44.707,43	2,90	192.393,42	12,49	1.347.811,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	125.300,00	0,00	125.300,00	0,00	(125.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	125.300,00	0,00	125.300,00	0,00	(125.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.203.980,00	30.866.844,83	4.084.902,86	13,23	19.497.322,28	63,17	11.369.522,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.203.980,00	30.866.844,83	4.084.902,86	13,23	19.497.322,28	63,17	11.369.522,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.203.980,00	30.866.844,83	4.084.902,86	13,23	19.497.322,28	63,17	11.369.522,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.302.949,77	0,00	0,00	1.302.949,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.302.949,77	0,00	0,00	1.302.949,77	100,00	0,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17		718.035,17	
TOTAL(V) = (III + IV)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	10,91	718.035,17	56,18

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.138.880,00	31.018.674,28	2.916.738,22	17.995.775,49	13.022.898,79	3.070.979,37	15.021.827,64	15.996.846,64	14.786.361,25
DESPESAS CORRENTES	22.656.250,00	24.193.913,52	2.849.146,62	13.430.808,79	10.703.074,73	2.781.458,25	12.459.243,83	11.674.689,69	12.419.185,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.289.100,00	11.491.383,16	1.313.897,82	6.746.160,59	4.745.222,59	1.312.491,13	6.744.753,88	4.746.629,28	6.742.996,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	170.000,00	17.805,17	87.818,94	82.181,06	21.480,43	86.979,27	83.021,73	86.979,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.167.130,00	12.472.530,36	1.517.443,63	6.598.859,28	5.875.617,08	1.447.486,69	5.627.511,68	6.845.018,68	5.689.241,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.650,00	6.754.760,76	67.591,60	4.564.936,70	2.189.824,06	289.521,12	2.582.583,61	4.192.176,95	2.387.175,59
INVESTIMENTOS	651.500,00	5.053.610,76	32.146,00	2.955.014,28	2.098.596,48	251.416,01	952.661,39	4.100.949,37	952.661,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.461.150,00	1.461.150,00	0,00	1.461.150,00	0,00	0,00	1.461.150,00	0,00	1.265.741,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	35.445,60	148.772,42	91.227,58	38.105,11	148.772,42	91.227,58	148.772,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.192.000,00	1.278.020,32	139.495,17	718.035,17	559.985,15	139.495,17	718.035,17	559.985,15	718.035,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.330.880,00	32.296.694,60	3.056.233,39	18.713.910,66	13.582.883,94	3.210.474,54	15.739.862,81	16.556.831,79	15.504.396,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.330.880,00	32.296.694,60	3.056.233,39	18.713.910,66	13.582.883,94	3.210.474,54	15.739.862,81	16.556.831,79	15.504.396,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.028.669,47	783.511,62	(783.511,62)	874.428,32	3.757.458,47	(3.757.458,47)	3.982.925,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.330.880,00	32.296.694,60	4.084.902,86	19.497.322,28	12.799.372,32	4.084.902,86	19.497.322,28	12.799.372,32	19.497.322,28

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.204.959,04	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (Vi)		270.000,00	
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (Vii)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - Vi - Vii)		23.734.959,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = [(II + III)]		8.944.759,04	(41,54%)
LIMITE MÁXIMO (IX) = [(receita I.e II, art. 20 da LRF)]		12.275.877,54	54%
LIMITE PRONUNCIADO (XI) = (0,80 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		11.863.039,99	51,37%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		11.049.190,09	48,67%

 CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020												
Página: 2 / 2												
ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)
												INSCRIÇÃO EM RECEITA A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

 CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020												
Página: 1 / 1												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.138.880,00	31.018.674,28	2.916.738,22	17.995.775,49	96,16	13.022.898,79	3.070.979,37	15.021.827,84	95,44	15.996.846,64		
LEGISLATIVA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	3.982.280,00	4.056.385,87	514.364,90	2.919.354,76	15,60	1.137.031,11	547.618,14	2.821.403,22	17,80	1.234.962,05		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.481.320,00	1.614.104,33	191.489,40	189.932,03	4,38	794.502,30	189.932,03	746.117,10	4,74	867.987,23		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	8.792,00	24.115,45	0,13	1.975.884,55	8.792,00	24.115,45	0,15	1.975.884,55		
SAÚDE	4.385.900,00	5.984.302,50	702.048,40	3.306.952,91	17,87	2.277.349,59	716.289,33	3.088.980,09	19,63	2.494.312,41		
EDUCAÇÃO	4.877.000,00	4.815.939,97	554.150,86	2.681.962,07	14,33	2.133.977,90	516.935,78	2.587.357,30	16,44	2.228.582,67		
CULTURA	186.000,00	66.500,00	10.151,19	16.321,39	0,09	50.178,81	0,00	6.170,20	0,04	60.329,80		
URBANISMO	864.700,00	2.967.264,48	135.928,14	2.371.303,42	12,67	995.761,09	304.336,84	629.562,40	4,00	2.337.702,08		
GESTÃO AMBIENTAL	1.676.150,00	1.632.150,00	9.200,34	1.538.385,63	8,17	303.764,37	17.439,30	1.524.785,09	9,89	307.364,91		
AGRICULTURA	869.000,00	1.498.669,58	99.912,39	736.631,84	3,94	762.037,74	81.186,08	708.540,01	4,30	790.129,57		
TRANSPORTE	2.943.300,00	4.825.857,50	620.818,16	3.238.986,14	17,31	1.586.871,41	632.006,86	2.548.712,03	16,19	2.277.145,52		
DESPORTO E LAZER	328.000,00	222.500,00	16.631,02	115.368,49	0,62	107.131,51	16.744,82	99.324,06	0,83	123.175,94		
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	410.000,00	53.250,77	236.591,39	1,26	173.408,64	59.585,54	236.750,69	1,50	174.248,31		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.192.000,00	1.278.020,32	138.495,17	718.035,17	3,84	559.985,15	138.495,17	718.035,17	4,56	559.985,15		
TOTAL III = (II + I)	26.330.880,00	32.296.694,60	3.056.233,39	18.713.810,66	100,00	13.582.883,94	3.210.474,54	15.739.862,91	100,00	16.556.831,79		

 CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020												
Página: 1 / 2												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (btotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.138.880,00	31.018.674,28	2.916.738,22	17.995.775,49	96,16	13.022.898,79	3.070.979,37	15.021.827,84	95,44	15.996.846,64		
LEGISLATIVA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00		
AÇÃO LEGISLATIVA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	3.982.280,00	4.056.385,87	514.364,90	2.919.354,76	15,60	1.137.031,11	547.618,14	2.821.403,22	17,80	1.234.962,05		
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	238.000,00	238.000,00	32.316,50	103.774,83	0,89	66.235,36	31.486,30	162.944,45	1,14	67.050,55		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.814.280,00	2.897.385,87	321.865,25	1.946.135,55	10,40	991.250,37	352.798,25	1.891.533,54	11,76	1.546.852,33		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	898.000,00	809.000,00	160.183,20	808.444,59	4,33	119.555,44	163.333,09	806.925,23	5,13	122.074,77		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.481.320,00	1.614.104,33	191.489,40	189.932,03	4,38	794.502,30	189.932,03	746.117,10	4,74	867.987,23		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	4.473,91	5.673,91	0,03	14.326,09	356,68	1.056,68	0,01	18.443,32		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	220.000,00	27.962,31	96.113,55	0,52	122.386,44	36.230,74	92.012,54	0,58	128.487,46		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.220.850,00	1.373.624,33	159.053,18	715.814,56	3,83	657.789,77	133.406,46	682.247,88	4,15	721.056,45		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	8.792,00	24.115,45	0,13	1.975.884,55	8.792,00	24.115,45	0,15	1.975.884,55		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000.000,00	2.000.000,00	8.792,00	24.115,45	0,13	1.975.884,55	8.792,00	24.115,45	0,15	1.975.884,55		
SAÚDE	4.385.900,00	5.984.302,50	702.048,40	3.306.952,91	17,87	2.277.349,59	716.289,33	3.088.980,09	19,63	2.494.312,41		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	504.119,69	135.548,41	410.951,95	2,24	84.357,72	162.145,67	377.191,62	2,40	126.928,06		
ATENÇÃO BÁSICA	4.313.600,00	4.673.840,67	555.631,59	2.820.247,54	15,09	2.050.993,13	521.501,07	2.648.473,85	16,83	2.224.366,82		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72.300,00	266.342,15	6.867,41	64.143,42	0,34	142.198,73	25.642,59	63.624,32	0,40	143.017,53		
EDUCAÇÃO	4.877.000,00	4.815.939,97	554.150,86	2.681.962,07	14,33	2.133.977,90	516.935,78	2.587.357,30	16,44	2.228.582,67		
ENSINO FUNDAMENTAL	4.056.500,00	4.113.089,97	456.339,37	2.351.157,65	12,56	1.761.934,55	421.374,65	2.259.559,57	14,36	1.863.520,40		
EDUCAÇÃO INFANTIL	840.500,00	702.850,00	97.811,49	330.806,36	1,77	372.043,44	95.561,13	307.797,73	2,08	375.062,27		
CULTURA	186.000,00	66.500,00	10.151,19	16.321,39	0,09	50.178,81	0,00	6.170,20	0,04	60.329,80		
DIFUSÃO CULTURAL	186.000,00	66.500,00	10.151,19	16.321,39	0,09	50.178,81	0,00	6.170,20	0,04	60.329,80		
URBANISMO	864.700,00	2.967.264,48	135.928,14	2.371.303,42	12,67	995.761,09	304.336,84	629.562,40	4,00	2.337.702,08		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	864.700,00	2.967.264,48	135.928,14	2.371.303,42	12,67	995.761,09	304.336,84	629.562,40	4,00	2.337.702,08		
GESTÃO AMBIENTAL	1.676.150,00	1.632.150,00	9.200,34	1.538.385,63	8,17	303.764,37	17.439,30	1.524.785,09	9,89	307.364,91		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.496.150,00	1.602.150,00	3.600,34	1.456.332,63	0,07	1.481.732,09	0,00	1.481.732,09	0,00	1.481.732,09		
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	5.599,80	60.053,00	0,34	116.947,00	17.439,30	60.053,00	0,40	116.947,00		
AGRICULTURA	869.000,00	1.498.669,58	99.912,39	736.631,84	3,94	762.037,74	81.186,08	708.540,01	4,30	790.129,57		
EXTENSÃO RURAL	869.000,00	1.498.669,58	99.912,39	736.631,84	3,94	762.037,74	81.186,08	708.540,01	4,30	790.129,57		
TRANSPORTE	2.943.300,00	4.825.857,50	620.818,16	3.238.986,14	17,31	1.586.871,41	632.006,86	2.548.712,03	16,19	2.277.145,52		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.943.300,00	4.825.857,50	620.818,16	3.238.986,14	17,31	1.586.871,41	632.006,86	2.548.712,03	16,19	2.277.145,52		
DESPORTO E LAZER	328.000,00	222.500,00	16.631,02	115.368,49	0,62	107.131,51	16.744,82	99.324,06	0,83	123.175,94		
DESPORTO COMUNITÁRIO	328.000,00	222.500,00	16.631,02	115.368,49	0,62	107.131,51	16.744,82	99.324,06	0,83	123.175,94		
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	410.000,00	53.250,77	236.591,39	1,26	173.408,64	59.585,54	236.750,69	1,50	174.248,31		
SERVIÇO DA DIVISÃO INTERNA	440.000,00	410.000,00	53.250,77	236.591,39	1,26	173.408,64	59.585,54	236.750,69	1,50	174.248,31		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		

||
||
||

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.414.970,38)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.730,32
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.401.240,06)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.033.438,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,39

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.500,00	145.500,00	101.342,03	69,65	63.055,60	43,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.700,00	788.639,97	131.097,21	16,62	108.497,18	13,76
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	649.200,00	934.139,97	232.439,24	24,88	171.552,78	18,36
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.251.000,00	5.184.939,97	2.896.356,22	55,86	2.801.751,45	54,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.337,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.730,32	2.045,76
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.198.537,46	89.802,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.113.108,25	65.183,83
47.1 - Orçamento do Exercício	1.113.108,25	63.055,60
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.128,23
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	78,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.159,53	26.743,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	99.159,53	26.743,52

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RECEITO - ANEXO 6 (LRF, art 63, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.326.640,29	19.179.628,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.000,00	788.864,46
IPTU	47.000,00	59.989,08
ISS	90.000,00	49.143,72
ITBI	120.000,00	243.511,35
IRRF	436.000,00	385.204,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	51.015,44
Contribuições	1.840.050,00	1.301.531,91
Receita patrimonial	82.483,59	160.842,67
Aplicações Financeiras (II)	82.483,59	160.842,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.583.506,70	16.913.908,46
Cota-Parte do FPM	9.645.000,00	5.984.174,81
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	4.449.293,06
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	244.709,38
Cota-Parte do ITR	112.000,00	104.601,91
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.198.537,46
Outras transferências correntes	8.962.506,70	4.932.591,84
Demais receitas correntes	72.600,00	14.481,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.600,00	14.481,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.244.156,70	19.018.786,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.540.204,54	317.693,42
Operações de Crédito (VI)	1.540.204,54	192.393,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	125.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	125.300,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	125.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.244.156,70	19.144.086,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Ano Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.133.913,52	13.430.838,79	12.459.243,83	12.419.185,66	435.104,95	124.470,55	124.470,55
Pessoal e encargos sociais	11.491.383,16	6.746.160,57	6.744.753,88	6.742.966,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	87.818,94	86.978,27	86.978,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.472.530,36	6.596.859,28	5.627.511,68	5.589.241,10	435.104,95	124.470,55	124.470,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.472.530,36	6.596.859,28	5.627.511,68	5.589.241,10	435.104,95	124.470,55	124.470,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.963.913,52	13.343.019,85	12.372.265,56	12.332.207,39	435.104,95	124.470,55	124.470,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.754.760,76	4.564.936,70	2.562.583,81	2.367.175,59	127.346,02	215.866,66	215.866,66
Investimentos	5.053.610,76	2.955.014,28	952.661,39	952.661,39	127.346,02	215.866,66	215.866,66
Inversões financeiras	1.461.150,00	1.461.150,00	1.461.150,00	1.265.741,78	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.461.150,00	1.461.150,00	1.461.150,00	1.265.741,78	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	148.772,42	148.772,42	148.772,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.514.760,76	4.416.164,28	2.413.811,39	2.218.403,17	127.346,02	215.866,66	215.866,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.608.674,28	17.759.184,13	14.786.076,95	14.550.610,56	562.450,97	340.337,21	340.337,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.690.687,45
--	--------------

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		216.464,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		86.978,90

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.820.173,23
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Outubro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.280.907,34	2.324.528,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.550.990,29	2.602.931,92
Disponibilidade de Caixa	1.550.990,29	2.602.931,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.297.561,64	2.889.008,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	746.571,35	286.076,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	729.917,05	(278.402,95)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.008.320,00
---	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	460.494,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	112.274,91
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXv)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	660.100,33
--	------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	530.614,55
---	------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.302.949,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.302.949,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=((f+g)-(i+j))	L=(e+k)	
EXECUTIVO													
Município de Porto Barreiro	30.737,00	715.834,35	562.450,97	5.310,00	178.810,38	41.029,04	250.812,34	340.337,21	340.337,21	17.017,85	(65.513,68)	113.296,70	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	932,69	932,69	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.867,01	72.365,45	77.679,50	4.350,00	15.202,96	1.056,00	19.967,02	19.727,02	19.727,02	1.056,00	240,00	15.442,96	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.987,05	1.027,05	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.739,99	66.945,82	72.685,81	0,00	0,00	0,00	72,24	72,24	72,24	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	23.483,49	23.483,49	0,00	0,00	7.616,00	171.842,77	162.248,42	162.248,42	15.961,85	1.248,50	1.248,50	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	0,00	15.222,22	15.222,22	0,00	0,00	0,00	2.202,90	2.202,90	2.202,90	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO	0,00	20.406,12	20.406,12	0,00	0,00	0,00	82,92	82,92	82,92	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	437.257,47	273.650,05	0,00	163.607,42	32.340,04	52.446,39	151.807,61	151.807,61	0,00	(67.012,18)	96.595,24	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	130,00	501,20	631,20	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	0,00	76.732,84	76.732,84	0,00	0,00	0,00	4.188,10	4.188,10	4.188,10	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.737,00	715.834,35	562.450,97	5.310,00	178.810,38	41.029,04	250.812,34	340.337,21	340.337,21	17.017,85	(65.513,68)	113.296,70	



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.070.756,15	3.498.525,18	1.427.769,03	0,00	0,00	0,00	39.425,10	0,00	7.616,00	1.427.769,03

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	7.616,00	7.616,00	7.616,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.281.500,00	1.733.593,79	1.856.653,00	107,10
Proveniente da União	1.021.500,00	1.473.593,79	1.685.103,00	114,35
Proveniente dos Estados	260.000,00	260.000,00	171.550,00	65,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.800,00	2.800,00	932,46	33,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.284.300,00	1.736.393,79	1.857.585,46	106,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.016.150,00	1.674.099,08	774.960,18	46,29	738.136,65	44,09	738.136,65	44,09
Despesas Correntes	957.150,00	992.434,93	752.683,18	75,84	735.136,65	74,07	735.136,65	74,07
Despesas de Capital	59.000,00	681.664,15	22.277,00	3,27	3.000,00	0,44	3.000,00	0,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.300,00	185.342,15	55.921,55	30,17	55.102,75	29,73	55.102,75	29,73
Despesas Correntes	51.300,00	103.996,01	42.121,55	40,50	41.302,75	39,72	41.302,75	39,72
Despesas de Capital	0,00	81.346,14	13.800,00	16,96	13.800,00	16,96	13.800,00	16,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	556.349,68	446.752,79	80,30	404.382,46	72,68	401.201,74	72,11
Despesas Correntes	0,00	553.349,68	446.752,79	80,74	404.382,46	73,08	401.201,74	72,50
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.067.450,00	2.415.790,91	1.277.634,52	52,89	1.197.621,86	49,57	1.194.441,14	49,44



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.583.100,00	5.114.340,67	2.985.804,94	58,38	2.812.031,25	54,98	2.809.630,80	54,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	211.342,15	65.967,45	31,21	65.148,65	30,83	65.148,65	30,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	556.349,68	446.752,79	80,30	404.382,46	72,68	401.201,74	72,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.660.400,00	5.882.032,50	3.498.525,18	59,48	3.281.562,36	55,79	3.275.981,19	55,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	693.000,00	693.000,00	737.849,02	106,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.000,00	47.000,00	59.989,08	127,64
IPTU	32.000,00	32.000,00	52.912,73	165,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.076,35	47,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	120.000,00	120.000,00	243.511,35	202,93
ITBI	120.000,00	120.000,00	243.511,35	202,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	49.143,72	54,60
ISS	90.000,00	90.000,00	49.143,72	54,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	436.000,00	436.000,00	385.204,87	88,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.080.000,00	19.080.000,00	13.067.191,96	68,49
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.983.159,13	63,48
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	130.752,27	93,39
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	305.849,14	101,95
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.561.741,08	74,16
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	85.690,34	77,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.773.000,00	19.773.000,00	13.805.040,98	69,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.566.950,00	3.440.241,59	2.210.844,76	64,26	2.073.894,60	60,28	2.071.494,15	60,21
Despesas Correntes	3.536.950,00	3.395.950,00	2.210.844,76	65,10	2.073.894,60	61,07	2.071.494,15	61,00
Despesas de Capital	30.000,00	44.291,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	10.045,90	38,64	10.045,90	38,64	10.045,90	38,64
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	10.045,90	62,79	10.045,90	62,79	10.045,90	62,79
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.592.950,00	3.466.241,59	2.220.890,66	64,07	2.083.940,50	60,12	2.081.540,05	60,05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1113/2020

SÚMULA: Denomina "Rua Maria Lúcia de Assis" a Rua Projetada D, na Vila Chimim, em Cantagalo-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, diante da aprovação do Projeto de Lei 11/2020 pela Câmara Legislativa do Município de Cantagalo-PR, em 21 de setembro de 2020, sanciona a lei 1113/2020:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Maria Lúcia de Assis", a Rua Projetada D, na vila Chimim, no município de Cantagalo-PR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1114/2020

SÚMULA: Denomina "Rua Neri Camargo Roseira" a rua que consta no novo mapa da vila Chimim como rua projetada G.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, diante da aprovação do Projeto de Lei 12/2020 pela Câmara Legislativa do Município de Cantagalo-PR, em 21 de setembro de 2020, sanciona a lei 1114/2020:

Art. 1º - Denomina "Rua Neri Camargo Roseira" a rua que consta no novo mapa da vila Chimim como Rua projetada G, no município de Cantagalo-PR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.115/2020

SÚMULA: Denomina "Rua Dr. Paulo Roberto Schmitt" a Rua Sem denominação, no Loteamento de Paula, em Cantagalo-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 15/2020 pela Câmara Legislativa do Município de Cantagalo-PR, em 23 de novembro de 2020, sanciona a lei 1.115/2020:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dr Paulo Roberto Schmitt", a Rua Sem denominação, no Loteamento de Paula, no município de Cantagalo-PR, paralela à Rua Eslaine Barbosa Silveira, na Vila Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.116/2020

SÚMULA: Denomina de "Área de Lazer Padre Pedro Lamanna" o espaço de lazer, na Vila Chimim, em Cantagalo-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 16/2020 pela Câmara Legislativa do Município de Cantagalo-PR, em 23 de novembro de 2020, sanciona a lei 1.116/2020:

Art. 1º - Fica denominada de "Área de Lazer Padre Pedro Lamanna" o espaço de lazer, na Vila Chimim, no município de Cantagalo-PR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LEI Nº 1.117/2020

SUMULA: ATUALIZA E CONSOLIDA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO-PR (PME) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 25/2020 pela Câmara Legislativa do Município de Cantagalo-PR, em 09 de novembro de 2020, sanciona a lei 1.117/2020:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. As Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação é parte integrante desta lei.

Art. 2º. A execução do plano municipal de educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3º. A avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta lei e as demais a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria municipal de educação, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

Art. 4º. O Plano Plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Os poderes executivo e legislativo, bem como o Sistema municipal de ensino, através da Secretaria municipal de educação incumbir-se-ão da divulgação do plano municipal de educação para que toda a comunidade municipal conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º. Revoga-se a lei 1086/2019.

Art. 7º. A lei visa suprir e legalizar o PME no ano de 2020 com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I, do Art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Art. 2º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

Art. 8º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação de Cantagalo/PR - PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 9º. A execução do Plano Municipal de Educação de Cantagalo/PR - PME se pauta pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 10. São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Cantagalo/PR - 2015-2025:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 11. As instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a Rede Estadual e Privada, que compõem o Sistema Municipal e Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 12. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação de Cantagalo/PR;
- IV - Fórum Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
§1º - Compete ainda, às instâncias referidas no capítulo:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação se for o caso.
- IV - acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação de Cantagalo/PR - PME e o cumprimento de suas Metas e Estratégias.

§2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação de Cantagalo/PR - PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desenvolverá estudos para aferir a evolução no cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 13. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelas Instâncias instituídas nesta Lei.

Art. 14. Caberá ao Gestor Municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das Metas e Estratégias previstas neste Plano Municipal de Educação de Cantagalo-PR - PME, podendo adotar medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ainda, acolher medidas complementares por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 15. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 16. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as Diretrizes, Metas e Estratégias deste Plano Municipal de Educação a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 17. Até o final do primeiro semestre do 9º (nono) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 18. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de suas Metas e Estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de novembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

RESUMO DA PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 079/2020 = DATA – 27/11/2020

Concede- 11-(onze) dias de Férias a Servidora Sra. LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira e Planejamento, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 01 de dezembro de 2020 à 11 de dezembro de 2020, correspondente ao período de aquisição de 03 de janeiro de 2019 à 02 de janeiro de 2020.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara
Gestão 2020



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - CxP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020/PMQI

1.1 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª Marlene Fatima Manica Revers, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a aquisição de fogos de artifício que serão utilizados na virada do ano na praça central da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, e demais condições constantes no presente Edital.

- Data de Abertura: 14/12/2020

- Horário: 09:00 horas

- Local: Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 30 de novembro de 2020

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?

***LIVROS**
***REVISTAS**
***CALENDRÁRIOS**
***CARTÃO DE VISITA**
***PANFLETOS**
***FOLDERS**
***PASTAS**

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRÁFICA CORREIO

Todos os dias em sua mesa,

com a mais completa informação!

Vá até a banca mais próxima de você!

Ou ligue: 42 3635-2944 e faça uma assinatura

Correio DO POVO DO PARANÁ